

PORTARIA Nº 1.516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foi interrompido, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controlado/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	PERIODO USUFRUIDO	DIAS RESTANTES
Bruna Camila Laux de Oliveira	6491	21.03.2019 A 20.03.2020	9	20/09/2021 A 28/09/2021	0
Dorzeline Araújo Pinto	4018	15.05.2019 a 14.05.2020	20	13/09/2021 A 02/10/2021	0
Fernanda Silva Marques	1360	17.05.2019 a 17.05.2020	15	03/09/2021 a 17/09/2021	0
Maria Aparecida Godinho Saraiva	4316	11.10.2019 A 10.10.2020	15	01/09/2021 A 15/09/2021	0
Rodrigo Duarte Gardin	292	06.02.2019 A 05.02.2020	15	08/09/2021 A 22/09/2021	0
Rodrigo Duarte Gardin	1860	02.05.2019 A 01.05.2020	15	08/09/2021 A 22/09/2022	0
Thais Felini	4211	15.08.2019 A 14.08.2020	20	08/09/2021 a 27/09/2021	0
Yara Beatriz Frohlich	4352	10.04.2019 a 10.04.2020	15	02/09/2021 a 16/09/2021	0
Carla Nunes Carvalho Perim	4212	15.08.2017 a 14.08.2018	9	29/09/2021 A 07/10/2021	0
Juliana Alves dos Reis	1747	11.04.2020 a 10.04.2021	20	13/09/2021 A 02/10/2021	0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 30 de setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração